

Guaçuí, 18 de março de 2020.

DE: Plenário

PARA: Procuradoria

Referência:

Processo nº 405/2018

Proposição: Projeto de Lei Complementar - Legislativo nº 1/2018

Autoria:

WANDERLEY DE MORAES FARIA

Ementa: Dispõe sobre a isenção de Importo Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis alugados ou cedidos a templos de qualquer culto e as entidades religiosas enquanto os respectivos imóveis guardarem relação com tais práticas religiosas no município de Guaçuí/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura no Expediente

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição: Submeto o presente Projeto de Lei à análise e parecer da douta Procuradoria

Jurídica desta Câmara, para que se manifeste.

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Sarita Gomes Amorim Chefe de Gabinete

 $Identificador:\ 32003000340037003A005400\ Conferência\ em\ http://www3.cmguacui.es.gov.br/splautenticidade.$